

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 82/2023 – GP CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 08 de setembro de 2023, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a interrupção das atividades normais, no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira, em face do feriado nacional dedicado à Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que excetuam-se do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade no qual, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º.** Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e os demais serviços assim considerados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0083/2023, de 6 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.697,35 (CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0238	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	21.697,35
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>21.697,35</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>21.697,35</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>121.697,35</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1053	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	121.697,35
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>121.697,35</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>121.697,35</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>121.697,35</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 6 de Setembro de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 166/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 05 de setembro de 2023, da Servidora Pública Municipal, Sra. ELISANGELA ALVES GARCIA CUSTODIO, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. ELISANGELA ALVES GARCIA CUSTODIO, inscrita no CPF sob o nº 431.319.723-00, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 167/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** MANOEL IVAN PEDROZA, inscrito no CPF sob o nº 070.961.603-10, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2023.08.16.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTAR OFICINA PRÁTICA SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPA, PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, SACRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO ME, inscrita no CNPJ nº 22.658.000/0001-16, com Valor Global R\$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, Dotação Orçamentária: 1503.08.122.0021.2.144. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, Ticiania Ferreira Cândido França. Crato-CE, 04 de Setembro de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Ticiania Ferreira Cândido França, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.16.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTAR OFICINA PRÁTICA SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPA, PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, SACRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO ME, inscrita no CNPJ nº 22.658.000/0001-16, com Valor Global R\$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, Dotação Orçamentária: 1503.08.122.0021.2.144. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pela Sra. Ticiania Ferreira Cândido França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Crato-CE, 04 de Setembro de 2023.

**Extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 166/2022.**

Extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 166/2022, que ente si celebram o Município de Crato/CE e a Companhia Energética do Ceará – COELCE. Decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.18.3. Fundamento Artigo 24, Inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: Contratação da ENEL, para estabelecer condições para o fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão (grupo a), visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Crato – CE. O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Crato/CE 09 de agosto de 2023. Robério Alves Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. Contrato nº 2023.08.31.2 - Dispensa de Licitação nº 2023.07.24.1 Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE DE MORCEGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.051.796/0001-25, com valor global de R\$ **16.821.00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e um reais)**. Dotação Orçamentária: 10.01. 15.452.0282.2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Município do Crato/CE – Secretaria de Serviços Públicos , representado pelo Sr. Cícero Antonio Lobo Soares. Pela empresa: Sra. Paula Daniele Domingos Miranda. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2023. Crato/CE 31 de Agosto de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Segurança Pública do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **Contrato Nº 2019.08.21.1** decorrente do **Processo de (Carona) nº 2019.08.08.1**, oriundo do **Pregão Presencial Nº 2018.10.24.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria de Segurança Pública - **Contratado:** BRAS GO MOBILIDADE LTDA - prazo de duração: até 18 de agosto de 2024 - **assina pelo contratado:** George Luis Santos Bastos - **assina pela contratante:** José Jarbas Aguiar Freire - Crato/CE, 18 de agosto de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 212/2023-SMS****CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/09/2023 á noite e retornando no dia 07/09/2023.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	06 e 07 de setembro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 213/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/09/2023 a noite e retornando no dia 11/09/2023.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	10 e 11 de setembro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN****PORTARIA Nº 013/2023 - SEFINPLAN  
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre setembro e outubro de 2023.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre setembro e outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 08 de setembro de 2023.

**André Carvalho Barreto**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

**Portaria Nº 0306002/2022-GP**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.08.28.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto Registro Formal de preços aquisição de materiais hidráulicos e diversos para atender às demandas dos serviços realizados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 20 de setembro 2023, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 04 de setembro de 2023. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Luan Pereira Maia**

**Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Procedimento de Licitação nº 2023.08.28.2.** O Presidente da Comissão de Licitação da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento de licitação, objeto contratação de empresa para execução dos serviços de ligações novas de água, extensões de rede e instalação de válvulas eliminadoras de ar na rede, junto a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços no dia 25 de setembro 2023, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:licitacao@saaeccrato.com.br). Crato/CE - 04 de setembro de 2023. Luan Pereira Maia - Presidente da Comissão de Licitação da SAAEC.

**Luan Pereira Maia**  
**Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**EDITAL N.º 03/2023 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2023****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, através de seu Presidente JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023.

**1. DO RESULTADO FINAL:****1.1. DA FUNÇÃO: SERVENTE**

<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
.1	PSS-3265527	HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA	90,00	APROVADO
.2	PSS-6040589	MARIA ALVES MOREIRA	75,00	APROVADA
.3	PSS-3535498	JOSÉ PEREIRA BARBOSA	70,00	APROVADO
.4	PSS-8844177	PAULO PEREIRA DA SILVA	70,00	APROVADO
.5	PSS-5061522	JEFFERSON TOMÉ MACIEL	70,00	APROVADO
.6	PSS-5143295	ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES	65,00	APROVADO
.7	PSS-2589948	JUCIEBERT DA SILVA	45,00	APROVADO
.8	PSS-5286765	ALEXANDRE ALVES GOMES	45,00	APROVADO
.9	PSS-9268646	LEANDRO PEREIRA DE FRANÇA	30,00	APROVADO
.10	PSS-4632332	GERALDO ARAÚJO DE LIMA	15,00	APROVADO
.11	PSS-6588679	ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE SÁ	15,00	HABILITADO
.12	PSS-6705455	CRISTIANO AGENOR DE ARAÚJO	15,00	HABILITADO

**12. DA FUNÇÃO: PEDREIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.1	PSS-5321114	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SEMIÃO	65,00	APROVADO
.2	PSS-2766810	IZAÍAS GONÇALVES DE MONTE NETO	60,00	APROVADO

**13. DA FUNÇÃO: CALCETEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.1	PSS-6486844	FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ SANTANA	60,00	APROVADO
.2	PSS-5728023	JOSÉ LAILTON DOS SANTOS	30,00	APROVADO
.3	PSS-3971340	JÚLIO CESAR DA SILVA SANTOS	15,00	HABILITADO

**14. DA FUNÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.1	PSS-1607195	FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	70,00	APROVADO
.2	PSS-5747694	CÍCERO PEDRO DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO
.3	PSS-1484718	MARINALDO BEZERRA NUNES	70,00	APROVADO
.4	PSS-7190061	RAIMUNDO ENÉAS DA SILVA	70,00	APROVADO
.5	PSS-4943108	VALDERI ROSENDO BATISTA	70,00	APROVADO
.6	PSS-9706288	ESPEDITO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO
.7	PSS-3350506	VANILSON CORDEIRO DE ALMEIDA	60,00	APROVADO
.8	PSS-8081894	FRANCISCO JUDERLAN DA SILVA GENERINO	60,00	APROVADO
.9	PSS-8370736	ANTÔNIO MARCOS BATISTA CALOU	45,00	APROVADO
.10	PSS-5672055	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA	30,00	APROVADO

**15. DA FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.1	PSS-1385313	ANTÔNIA LUCIENE HONORATO PEREIRA	100,00	APROVADA
.2	PSS-7637318	JOICIANE DO MONTE BARROS	90,00	APROVADA
.3	PSS-6201619	LUAN PEREIRA MAIA	90,00	APROVADO
.4	PSS-3856046	HIRLANA HÉVILA DE BRITO CORREIA OLIVEIRA	85,00	APROVADA
.5	PSS-7781939 *	LUAN LUCAS LUNA	85,00	APROVADO
.6	PSS-9646250	LÚCIA MARIA DE ARAÚJO CALDAS	70,00	APROVADA
.7	PSS-7210797	FRANCISCO WASHINGTON DE BRITO	70,00	APROVADO
.8	PSS-9739720	CÍCERA GISÉLIA PEREIRA MARTINS	70,00	HABILITADA
.9	PSS-8420563	RUAN ÉVISLON FERREIRA DA SILVA	70,00	HABILITADO
.10	PSS-7744405	LUANNA FILGUEIRAS PEREIRA	65,00	HABILITADA

.11	PSS-2435179	ANDREA LIMA SAMPAIO	55,00	HABILITADA
.12	PSS-7358803	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	55,00	HABILITADO
.13	PSS-2417389	FLAUDILANE ALVES PEREIRA	45,00	HABILITADA
.14	PSS-2843676	RAYANE GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	45,00	HABILITADA
.15	PSS-9019844	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA	40,00	HABILITADA
.16	PSS-2648235	ANDRESSA BATISTA NASCIMENTO	40,00	HABILITADA
.17	PSS-5353213	KÉSSIA KELLY CAMPOS PEREIRA	30,00	HABILITADA
.18	PSS-5311217	MARIA DA PENHA DA SILVA CHAGAS MONTEIRO	30,00	HABILITADA
.19	PSS-8616820	FRANCISCO VALTER DUARTE JUNIOR	15,00	HABILITADO
.20	PSS-3247289	MÁRCIO BARROS DE ALMEIDA	10,00	HABILITADO
.21	PSS-4071881	POLIANE PEREIRA DA SILVA	10,00	HABILITADA

#### 16. DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DITRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.1	PSS-4100521	EMANUEL SADAL SANTOS OLIVEIRA	100,00	APROVADO
.2	PSS-3273231	ELVIS ALVES DE OLIVEIRA	75,00	APROVADO
.3	PSS-8438476	CÍCERO BATISTA CARIRI	65,00	APROVADO
.4	PSS-4956213	JESUALDO ARNALD LIMA	60,00	APROVADO
.5	PSS-3524118	ANTÔNIO FLÁVIO TRAJANO	60,00	APROVADO
.6	PSS-9153189	ANTÔNIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	60,00	APROVADO
.7	PSS-4970066	JOSÉ TÉRCIO DOMICIANO DA SILVA	60,00	APROVADO
.8	PSS-7602536	MANOEL MIRANDA AGOSTINHO	60,00	APROVADO
.9	PSS-4870381	JGEORGE DA CRUZ SANTOS	60,00	APROVADO
.11	PSS-9997020	FRANCIVALDE GONÇALVES MATIAS	60,00	HABILITADO
.12	PSS-2829211	KARLA MILLENA OLIVEIRA DE SOUSA	40,00	HABILITADA
.13	PSS-6349379	FRANSUELDO BISPO DOS SANTOS	10,00	HABILITADO

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, de 17 de julho de 2023.

2.2. Os(as) candidatos(as) que apresentaram o caractere (\*) se autodeclararam e juntaram, no ato da inscrição, laudo de PCD.

2.3. A HOMOLOGAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da SAAEC (saaecrato.com.br), bem assim, fixados no flanelógrafo da mesma instituição no dia 06 de setembro de 2023.

Crato/CE, 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023.****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, através de seu Presidente JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, **A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro de Reserva para atender as necessidades da SAAEC, EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Crato/CE, 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**

**EDITAL N.º 002/2023 – SEJU.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO - CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias do quadro de servidores dos referidos órgãos municipais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEJU do Município de Crato-CE.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular do órgão, constante deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.723/2020.
- 1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas temporárias ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são as definidas no Anexo V, deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](https://pss.crato.ce.gov.br/esporte), das 08h00min do dia 11 de setembro de 2023, às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023.

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas uma das funções ofertadas constantes do Anexo I deste Edital**.
- 2.1.3. A inobservância do subitem anterior, 2.1.2., acarretará na imediata desclassificação do candidato.
- 2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;
- 2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo V, deste Edital;
- 2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
- 2.2.7. Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal do Crato-CE.
- 2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Fotocópia do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

**2.4. No ato da inscrição será necessário, anexar, os seguintes documentos:**

- a) Fotocópia do original de Documento de identificação;
- b) Fotocópia do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
- e) Fotocópia do original de Titulação, mínima, exigida para a função e para as funções que possuam Conselho de classe, Fotocópia do original da Carteira do Registro de Classe; Bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo V deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função;
- f) Curriculum Vitae padronizado (Anexo III) e Fotocópia do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais.
- g) Fotocópia do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

**OBS.: os documentos descritos nas alíneas de (a) a (g), deverão ser anexados no formato PDF e frente e verso, para os documentos que possuírem formato frente e verso.**

- 2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, bem como a obrigatoriedade de anexar no momento da inscrição.
- 2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.
- 2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através do endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](https://pss.crato.ce.gov.br/esporte), onde deverá ser inseridos os respectivos documentos citados no item 2.4. deste edital;
- 2.8.1. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 2.8.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.3. Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na ficha de inscrição a Secretaria Municipal na qual está pleiteando a função e/ou informar função inexistente no certame, ou ainda que tenha inobservado o item 2.1.2 deste Edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no *site* [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) no campo EDITAIS, no Diário Oficial do Município (DOM) de Crato-CE [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte), a partir do dia 06 de setembro de 2023.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 100 (cem) pontos conforme disposto no Anexo III deste Edital;

### 4. DA ANÁLISE CURRICULAR.

4.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos;

b) Fotocópia do original dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada. Serão considerados a título da referida experiência, o tempo de no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do presente edital; isto é, experiências na função pretendida nos últimos 03 (três) anos.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

4.2.2. Fotocópia do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser anexado cópias da CTPS onde constem os dados do candidato (a);

4.2.2.1. Em relação à experiência profissional na iniciativa privada é imprescindível a apresentação do contrato de trabalho.

4.2.3. Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da função, para validação da referida experiência profissional.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, período de realização, conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.3.1. Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estes possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos, bem como houver dúvidas quanto a carga horária especificada no certificado.

4.4. Somente serão aceitos os títulos e/ou em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. **Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não ANEXAR os documentos na forma estipulados no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.**

4.7. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

4.8. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato (a).

### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município – DOM, no *site* oficial: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) e no endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte).

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20 de setembro de 2023, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) e no endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, por Secretaria e por função de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- c) tiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;
- d) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 7. DOS RECURSOS.

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 18 de setembro de 2023, das 08h00min às 18h00min, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo; o qual deverá ser feito, exclusivamente, através do endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte), conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O **recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente**, e, **não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.**

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia 20 de setembro de 2023.

## 8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos de cada órgão ou equivalente, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, permitindo uma única renovação, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos na duração total.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

## 10. DA CARGA HORÁRIA.

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital;

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, no *site* oficial do município: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) e no endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte) em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecurável, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) e no endereço eletrônico [pss.crato.ce.gov.br/esporte](http://pss.crato.ce.gov.br/esporte).

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo VII deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Crato-CE, 06 de setembro de 2023.

Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEJU

### **A NEXO I**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.**

#### **QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO.**

<b>Funções</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Secretaria de Lotação</b>
Articulador de Projetos Comunitários	40h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Professor Projetos Comunitário	20h	R\$ 1.320,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Professor de Iniciação Esportiva	20h	R\$ 1.320,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

**ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.****FICHA DE INSCRIÇÃO****FOTO****3x4**

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE):  
\_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ ORGÃO: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

SECRETARIA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: Sim (  ), Não (  )Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame.  
\_\_\_\_\_

Número de Folhas Entregues: \_\_\_\_\_.

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.****NÍVEL SUPERIOR****CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de CPF sob o nº \_\_\_\_\_ candidato (a) à Função de \_\_\_\_\_, Secretaria pretendida \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

**Nome do curso de Graduação.**

Nome do Curso	Carga horária

**Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – (5 pontos).**

Nome do Curso	Carga horária

**Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (12 pontos).**

Nome do Curso	Carga horária

**Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (15 pontos).**

Nome do Curso	Carga horária

**Curso de Capacitação correlato coma função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 4 (*quatro*) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).**

Nome do Curso	Carga Horária

**Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).**

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestres)

Crato-CE, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.****RECURSO**

1- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

2 - Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

3 - Fundamentação do recurso:

---

---

---

---

4 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

---

---

---

---

Orientações:

- 1 - Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo simplificado nº 002/2023 – SEJU.
- 2 - Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3 - Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4 - Entregue o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital nº 002/2023 -SEJU.

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.****A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEJU.****• FUNÇÃO, SECRETARIA DE LOTAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:****FUNÇÕES ESPECÍFICAS****SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.****1. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior, Licenciatura ou Bacharelado, em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

**2. FUNÇÃO: PROFESSOR PROJETOS COMUNITÁRIO – 20H.**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior, Licenciatura ou Bacharelado, em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em atividades de dança, ginástica e recreação voltada para os mais diversos públicos (idosos, crianças, adolescentes e adultos).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e ministrar atividades de dança, ginástica e recreação voltada para os mais diversos públicos (idosos, crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos nas atividades.

**3. FUNÇÃO: PROFESSOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – 20H.**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior, Licenciatura ou Bacharelado, em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em iniciação esportiva nas diversas modalidades (futebol, futsal, vôlei, handebol).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e ministrar atividades de iniciação esportiva em escolinhas (futebol, futsal, vôlei, handebol). É importante que o professor saiba que existe uma divisão etária que vai orientar a iniciação esportiva da criança, o que implica, por parte do responsável, estabelecer objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação diferenciadas.

**ANEXO VI**

<b>CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2023 – SEJU.</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 de setembro de 2023.
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico <a href="http://pss.crato.ce.gov.br/esporte">pss.crato.ce.gov.br/esporte</a>	Das 08h00min do dia 11 de setembro de 2023, às 23h59min do dia 12 de setembro de 2023.
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	15 de setembro de 2023.
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	18 de setembro de 2023.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20 de setembro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20 de setembro de 2023.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria Nº 100/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 006/2016, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 0202621-56.2022.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Anular a Portaria nº 013/2016 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Socorro Bezerra Lira**, portadora da identidade nº 2009072908-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 700.727.873-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, ref. 8, matrícula nº 1862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base	-	R\$ 7.810,95	Lei nº 3.086/2015.
Quinquênios	15 %	R\$ 1.171,64	Lei nº 917/1971, Art. 197, §2.º. Lei nº 2.061/2001, Art. 40
Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula	14 %	R\$ 1.093,53	Lei nº 3.051/2014
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 10.076,12</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de março de 2.016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Setembro de 2.023.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**Portaria nº 101/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 095/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria da Luz Lima Silva**, portadora da identidade n.º 2008415756-3 SSPDS CE, inscrita no CPF sob o n.º 814.026.353-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c art. 33, I, “a”, art. 34, § 1º e art. 67 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:			
Base de cálculo	Valor	Fundamentação	
Remuneração em julho de 2023	R\$ 1.530,79	Lei n.º 3.998/2023.	
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.530,79</b>			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.464,26	Arts. 34 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(12/30 x 1.464,26)]	R\$ 585,70	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 734,30	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.320,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Setembro de 2023.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**COMISSÃO GESTORA DE ESTÁGIO - CGE****EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 34/2023 – GP, de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL**, Etapa única do EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM, de 10 de agosto de 2023.

**1. RESULTADO FINAL:****1.1 DOS CURSOS**

<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-8830682	TOMAS SALES BEZERRA	8,92
2	PSS-2268195	RENATA ARAUJO DA SILVA	8,25
3	PSS-8081927	VINICIUS DE ALENCAR GABRIEL	8,11

<b>ARQUIVOLOGIA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
NÃO HOUVE INSCRITO(A)			

<b>ARQUITETURA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-3066092	ALAN MATHEUS PIRES DE BRITO	8,98
2	PSS-8664597	LARISSA GABRIELLY FELIX DE BRITO	8,33

<b>BIBLIOTECONOMIA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-2465924	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	8,83

<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-1391358	SUYANNE SAMPAIO BARBOSA	9,47
2	PSS-2195046	FRANCISCO IVANILSON DE OLIVEIRA	9,23
3	PSS-4191298	RODRIGO OLIVEIRA FIDELIS DA SILVA	8,32
4	PSS-4968164	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOURA	7,20

<b>DIREITO</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

1	PSS-7889275	GUSTAVO FIDELES SILVA	9,70
2	PSS-6651478	VINÍCIUS RODRIGUES SARAIVA	9,50
3	PSS-1583312	SABRINA DE SOUSA GOMES	9,40
4	PSS-9015717	MARIA VITÓRIA SILVESTRE CIDADE	9,30
5	PSS-2325022	TAYNARA VIANA DE OLIVEIRA	9,30
6	PSS-2471247	LEILIANE FAUSTINO PEREIRA	9,20
7	PSS-3908957	JOSÉ FERREIRA NETO	9,20
8	PSS-3417736	RIVIA LUCENA LIMA	9,19
9	PSS-1268533	LAILA SILVA ALENCAR	9,10
10	PSS-3215740	SHIRLEYDE YASMIN SILVA SANTOS	9,10
11	PSS-1125540	MARIA CLARA TAVARES ARRAIS	9,10
12	PSS-9697447	KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA	9,00
13	PSS-2966275	THÂMILLA BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO	8,98
14	PSS-2017442	FRANCISCO PÁRLEY LIMA FREIRES	8,80
15	PSS-2077458	MARIZA RICOLICE PEREIRA XAVIER ALVES	8,80
16	PSS-5665589	FABRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	8,80
17	PSS-6606014	PRISCYLA ÉLLEN VIEIRA BARRETO	8,80
18	PSS-8312956	RAFAEL MAGALHÃES DE MATOS	8,70
19	PSS-9958091	DAMIANA RAIANNAELY MOTA DE ALENCAR	8,55
20	PSS-4037969	ISABEL CRISTINA CARTAXO DE LUCENA	8,50
21	PSS-9800873	ANTONIO ISRAEL FERREIRA DE SOUSA	8,50
22	PSS-1212408	MARIA MARTINS DA SILVA	8,40
23	PSS-5415399	JOSÉ ROBERTO SILVA FILHO	8,39
24	PSS-8869461	ANNA LARISSA VASQUES BEZERRA	8,37
25	PSS-6423570	SARA GIORDANA MATTAS PEIXOTO	8,30
26	PSS-2015915	FRANCES MARINA ALVES DA CUNHA	8,20
27	PSS-4832257	PAULA VITORIA BATISTA DANTAS	8,09
28	PSS-9779136	MIRIAM VITÓRIA CORREIA FERNANDES	7,93
29	PSS-2028911	GABRIELA ESTEVÃO DE SOUSA	7,90
30	PSS-8433125	JOÃO BOSCO DE LIMA FILHO	7,90
31	PSS-8228757	GABRIELA NUNES RIBEIRO	7,70
32	PSS-2978002	MATHEUS ALVES SALVIANO DE MATOS	7,70

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-7329120	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	9,30
2	PSS-4140932	INGRID DO NASCIMENTO FIDELES	9,30
3	PSS-5443249	MARIA ALICE SALES RODRIGUES	9,30
4	PSS-5347928	ANDRÉ REGINALDO BATISTA	9,20
5	PSS-8116825	IRIS GOMES DA SILVA	9,10
6	PSS-6283729	FRANCISCO WAGNER CONRADO CRUZ	9,00
7	PSS-9232370	CARLOS DANIEL NUNES TERTO	7,82

8	PSS-9775317	REJANE VITORINO BEZERRA	7,00
---	-------------	-------------------------	------

<b>ENFERMAGEM</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-4404925	MARIA KAROLINE DE MOURA LOBO	9,67
2	PSS-2613392	LARISSA ALEXANDRE LEITE	9,56
3	PSS-1927764	ELIS MARIA JESUS SANTOS	9,39
4	PSS-5515797	NATANIEL ZACARIAS DA SILVA	9,33
5	PSS-9344671	WILLIANE PEREIRA SILVA	9,25
6	PSS-7826305	LARISSA RAYANE ALENCAR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	9,20
7	PSS-2648786	ARYSIA DANTAS PEREIRA DA CUNHA	9,18
8	PSS-3496458	ISANA MAYARA TAVARES DA SILVA	9,05
9	PSS-4580152	WELEN FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	9,04
10	PSS-6718926	EDUARDO DOS SANTOS SOUZA FILHO	8,87
11	PSS-2120709	YOHANNA BEZERRA MUNIZ	8,48
12	PSS-3898163	THAÍS ELLEN CAVALCANTI LÔBO	8,40
13	PSS-8504428	GIOVANA MENEZES JACÓ SILVA	8,36
14	PSS-6742035	ELLEN MARIA OLIVEIRA DE SÁ	8,29
15	PSS-6213137	NAIARA BEZERRA RODRIGUES	8,20
16	PSS-6636577	HELOISA MENDES SÁTIRO XENOFONTE	8,20
17	PSS-6595574	ANA MARIA PEREIRA COSTA	8,07

<b>ENGENHARIA CIVIL</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-5029328	LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA	9,22
2	PSS-8570156	MATHEUS RENNAN FREIRE VERAS TEOTONIO	9,13
3	PSS-2894546	JÓRDAN LIBERATO DA SILVA BARROS	7,38

<b>FARMÁCIA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-2939650	VANESSA DANTAS BARRETO	9,07
2	PSS-1198732	CAROLINE OLIVEIRA DA FONSECA	8,82
3	PSS-4888431	IARA LÍVIA RODRIGUES BRITO	8,34

<b>FISIOTERAPIA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-9471389	JOSE CLEILSON DE MEDEIROS SILVA	9,62
2	PSS-2980231	LAURA BEATRIZ ARAÚJO DANTAS	9,42
3	PSS-7566945	CICERA TAMIRIS DANIEL MONTE	9,37
4	PSS-2572658	LAIS SILVA COSTA	9,30
5	PSS-2029002	BÁRBARA ALEXANDRE PACÍFICO DE ARAÚJO	9,06

6	PSS-3462422	ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	9,00
7	PSS-3183758	JEFERSON OLIVEIRA LIMA	8,83
8	PSS-4926838	MARIA HELLEN VIEIRA VALDEVINO	8,42
9	PSS-7305598	MARIA FERNANDA ISIDIO AMORIM BEZERRA	8,25
10	PSS-9355347	ANA KARINA BARBOSA DE ARAUJO	8,12
11	PSS-1555637	HELLEN LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	7,98
12	PSS-7940744	JONAS RODRIGUES SILVA	7,64
13	PSS-7057872	TAYNÁ ALVES SOUZA	7,26

**INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-8726774	VITÓRIA PIO CAMILO DA SILVA	8,62
2	PSS-9310215	JOSE ITAMAR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	7,26

**JORNALISMO**

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-2203411	DAVID LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	9,63
2	PSS-8249565	CARLA VANESSA SOUSA DOS SANTOS	9,23

**NUTRIÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-7246852	VANESSA FAUSTINO FERNANDES	9,79
2	PSS-5922389	ANTÔNIA STÉFANE SILVA ALEXANDRE	9,57
3	PSS-8113665	RITA LIVANIA ALVES	8,77
4	PSS-8218436	LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA	8,49
5	PSS-2190238	FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO FILHO	8,13

**PEDAGOGIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-8421133	KIARY JÚLIA PEREIRA BENTO	9,60
2	PSS-8981534	MARIA INGRYD FELIX DE ANDRADE	9,40
3	PSS-1870238	CICERA DANIELE PEREIRA DA SILVA	9,40
4	PSS-1835897	ERICK DE OLIVEIRA DE MOURA	9,30
5	PSS-9591951	SAMILLE FERREIRA GONÇALVES	9,20
6	PSS-1791071	VANESSA ÍVINA SILVA TEIXEIRA	9,00
7	PSS-5449371	DEISIANY DA SILVA SANTOS	7,40

**PSICOLOGIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	PSS-8253026	ERIKA STEFANIE LIMA NEVES	9,86
2	PSS-7238474	LUAN DUARTE ROMÃO	9,41
3	PSS-5480299	AMANDA CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	9,40
4	PSS-6021781	MARIA YARA SOBREIRA SILVA	9,36

5	PSS-1073572	THAYNARA LIMA SILVA	9,36
6	PSS-3103516	LECIANE MARQUES MORAIS	9,18
7	PSS-7916591	BIANCA GONÇALVES BATISTA VILAR	8,84
8	PSS-3724820	MARIA EDUARDA BEZERRA FONTES	8,72
9	PSS-9451254	ANTONIA LAYSA CLEMENTINO FACUNDO	8,49

<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
NÃO HOUVE HABILITADO(A)			

<b>SERVIÇO SOCIAL</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-4592080	SALLY CARNEIRO DE OLIVEIRA	9,11
2	PSS-3487135	TACIANA MENDES MARCELINO	8,79
3	PSS-2491489	EDNA FABIANA SANTANA ANGELO	8,17

<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-4099135	ANDRESSA ALENCAR COELHO	8,97
2	PSS-8621957	CAIO PEREIRA RODRIGUES	8,62
3	PSS-4386208	PEDRO ARAUJO MARCO	8,48
4	PSS-9060433	VITORIA DE MORAES ALVES PEREIRA	8,44
5	PSS-9675586	MARIA YNDAYARA PEREIRA FRUTUOSO	8,38
6	PSS-4858968	FRANCISCO ERMESON BARBOSA SILVA	8,38
7	PSS-3856246	ÉDER DE MELO MASSARANDUBA	8,23
8	PSS-9625914	MARIANA PEIXOTO SILVA	8,01
9	PSS-5008803	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	7,92
10	PSS-6751195	MARIA IZABEL ARAÚJO CARVALHO	7,61
11	PSS-8553985	NADJA PINHEIRO DE SÁ	6,58

<b>ENSINO MÉDIO</b>			
<b>ORD.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PSS-5196732	DÉBORA KAUANY BRITO LOPES	9,35
2	PSS-2918060	HORLECIO HOLANDA VALDEVINO FILHO	8,56
3	PSS-4221024	CAMYLLY GONÇALVES LIMA	8,55
4	PSS-6549596	JOAO VITOR CARVALHO VIEIRA	8,53
5	PSS-4754802	BRENA DANIELA VENANCIO DE CASTRO	8,26
6	PSS-9100652	PEDRO VINICIUS PINHEIRO DUARTE	8,05
7	PSS-7182150	MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	7,96
8	PSS-3785082	MARIA CLARICE ALVES DE LIMA	7,84
9	PSS-6814086	MELISSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7,11
10	PSS-8995101	NICOLY TAVARES CARDOSO DE LIMA	5,69

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM, de 10 de agosto de 2023.

2.2. Os nomes constantes na relação, acima, condiz com o cadastro realizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

2.3. A Homologação do Processo será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 06 de setembro de 2023.

Crato-CE, 06 de setembro de 2023.

### A COMISSÃO GESTORA

#### EDITAL N° 01/2023 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM

---

#### EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM.

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 34/2023 – GP, de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM**, Etapa única do EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM, de 10 de agosto de 2023.

#### **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Crato-CE, 06 de setembro de 2023.

### A COMISSÃO GESTORA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 11/09/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

**PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
36º	JULIANA FERREIRA GUEDES	051.985.***-**	22,00

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	MARCIELE AGOSTINHO DA CRUZ	06

**PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA**

CLAS S.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
519º	ROSALVA CARDOSO FREIRE	024.337.***-**	19,00
520º	FRANCINILDA GEREMIAS DA COSTA	760.262.***-**	19,00
521º	FRANCISCO FLAVIANO T. GONÇALVES	630.392.***-**	19,00
522º	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	836.100.***-**	19,00
523º	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	757.069.***-**	19,00

**PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
111º	CICERA ADRIANA DE ANDRADE FERREIRA	033.684.***-**	18,00

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); **OBS: A CNH NÃO A SUBSTITUI.**
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei n° 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 06 de setembro de 2023.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria N° 0107011/2021/GP**